



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa
DECRETO EXECUTIVO Nº 037, DE 31 DE MARÇO 2011

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 1.045.110,35**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2011, o valor de R\$ 487.105,94(quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e quatro centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02.01 GP – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
15 451	0102	1.026-Ações de Urbaniz. Integrada	4490.51-Obras e Instalações	1325	327.110,35

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0109	2.026-Manut. Educação Infantil	3390.33-Passag. e Desp. c/ Loc.	0020	1.000,00

ÓRGÃO: 25 Sec. de Munic. de Infraestrutura e Serviços

UNIDADE: 25.01 SMIS – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
15 451	0128	1.048-Aquis. Veículos e Máq. Pesadas	4490.52-Equip. e Mat. Perman.	1030	158.995,59

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02.01 GP – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
16 482	0102	1.027-Melhoria Condições Habitab.	4490.51-Obras e Instalações	1325	327.110,35

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0109	2.026-Manut. Educação Infantil	3191.13-Obrig. Patronais	0020	1.000,00

ÓRGÃO: 22 S. M. Habitação e Regulariz. Fundiária

UNIDADE: 22.01 SMHRF- Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
16 482	0129	1.044-Manut. Ações Regulariz. Fundiária	4490.61-Aquis. de Imóveis	1030	158.995,59



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 25 Sec. de Munic. de Infraestrutura e Serviços

UNIDADE: 25.01 SMIS – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
15 451	0128	1.048-Aquis. Veículos e Máq. Pesadas	4490.52-Equip. e Mat. Perman.	1030	120.000,00

Art. 4º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorre do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte:

1030 – Alienação de Bens, no valor de **R\$ 120.000,00**

Art. 5º Fica suplementado o valor de R\$ 438.004,41(quatrocentos e trinta e oito mil, quatro reais e quarenta e um centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun.de Desenvolvimento Rural

UNIDADE: 10.01 - Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.050-Manut. Adm. Regionais	3390.30-Material de Consumo	0001	35.000,00
04 122	0011	2.050-Manut. Adm. Regionais	3390.39-Outros Serv. Terc.-PJ	0001	20.000,00
04 122	0011	2.050-Manut. Adm. Regionais	4490.52-Equip. e Mat. Perman.	0001	5.000,00
TOTAL					60.000,00

ÓRGÃO: 25 Sec. de Munic. de Infraestrutura e Serviços

UNIDADE: 25.01 SMIS – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
15 451	0128	1.048-Aquis. Veíc. e Máq. Pesadas	4490.52-Equip. e Mat. Perman.	1030	378.004,41

Art. 6º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam o artigo 5º decorrem do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

0001– Recurso Livre, no valor de **R\$ 60.000,00**

1030 – Alienação de Bens, no valor de **R\$ 378.004,41**

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de dois mil e onze (2011).

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal